PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05127/99

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/08/1999
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.052, de 15 de setembro de 1998.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 5.052, de 15 de setembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica desafetada de sua função de bem público de uso comum do povo uma área destinada a área verde, medindo 675m^2 (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Professor João Machado, no Conjunto Universitário, nesta Cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de julho de 1999.

PAULO FREIRE	-	PRESIDENTE
GERALDO NETO	-	PRIMEIRO SECRETÁRIO
ENILDO ALVES	-	SEGUNDO SECRETÁRIO

Diário Oficial de: 10/08/99